



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Of. 1142/2022-Suprin/DP

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Canoas/RS.

**Assunto: Relatório Técnico de Fiscalização Regular no município de São Vicente do Sul –  
Processo 251/2022**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 566/2022-Agesan, que trata do Relatório Técnico de Fiscalização, Processo nº 251/2022, referente à fiscalização regular realizada no sistema de saneamento do município de São Vicente do Sul, encaminhamos, em anexo, os Relatórios de Ajustamento de Ação e Conduta – Raacs apresentados pela Diretoria Comercial, Inovação e Relacionamento – DCir e pela Superintendência Regional Pampa – Surpa desta Companhia, juntamente com os documentos comprobatórios, requerendo que sejam aceitos os termos e prazos apresentados.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Samanta Popow Takimi,  
Superintendente de Relações Institucionais.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**

Informação nº. 015/2022 - SURC

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

**RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC**

**Referência: Relatório Técnico de Fiscalização nº 251/2022**  
Município de São Vicente do Sul - Vistoria realizada no dia 03/10/2022

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	Comercial
15	7,15	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não estava disponível ao público a carta de serviços.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não disponibilizar carta de serviços ao público.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:**

**PLANO DE AÇÃO:**

<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
O Carta de Serviços está disponível para impressão rede interna da Corsan, na página da SURC. Encaminhado comunicado a todas as Unidades de Saneamento com as devidas orientações para disponibilização de versão impressa no setor de atendimento ao público.	Executado em outubro/2022



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	Comercial
23	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não estava disponível o regulamento de serviços de água e esgoto da Agesan-RS.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não utilizar o regulamento de serviços de água e esgoto homologado pela Agesan-RS.
2	90 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:**

**PLANO DE AÇÃO:**

<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
O RSAE está disponível para impressão em <a href="https://www.corsan.com.br/regulamentodeaguaeesgoto">https://www.corsan.com.br/regulamentodeaguaeesgoto</a> . Encaminhado comunicado a todas as Unidades de Saneamento com as devidas orientações para disponibilização de versão impressa no setor de atendimento ao público.	Executado em outubro/2022

Sendo o que nos cabia no momento, permanecemos à disposição.

*Anelize Bélió Teixeira*  
Matrícula 165753

Anelize Bélió Teixeira

Gestor do Departamento de Padronização e Controle do Atendimento

SURC / DCIR

Marcos Jung

Superintendente de Relacionamento com o Cliente

DCIR



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

## RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

**Referência: Relatório Técnico de Fiscalização nº 251/2022**  
Município de São Vicente do Sul - Vistoria realizada no dia 03/10/2022

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**Vanise Cristine Zinn Conte**  
Gestora do Departamento de Cadastro e Leitura  
Matrícula 177543 | CORSAN



# COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
21	7.20	CONSTATAÇÃO	A fatura de água deve conter as informações da Agesan-RS.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não apresentar as informações do órgão fiscalizador na fatura de água.
3	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Informamos que em 24/11/2022 foram alterados os parâmetros de impressão e nas faturas já estão constando os dados da AGESAN aos usuários de São Vicente do Sul.

**PLANO DE AÇÃO:** Já foram realizadas as devidas alterações necessárias para contemplar as informações do órgão fiscalizador

Ação	Prazo previsto
Alteração das informações realizada	Já executado em 24/11/22

  
**Vanise Cristine Zinn Conte**  
Gestora do Departamento de Cadastro e Leituras  
Matricula 177543 | CORSAN

**Inf. 22/2022 – DEOM/SURPA**

**Rosário do Sul, 20 de dezembro de 2022.**

**Assunto:** Relatório Técnico de fiscalização nº 251/2022 – São Vicente do Sul

**À DOP,**

Em atendimento ao Relatório de fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Vicente do Sul, inspeção de 03/10/2022, são apresentadas as considerações referentes às solicitações dos itens Solicitações do relatório, conforme elencadas a seguir.

**Sistema (SVS 03 - SVS 06)**

- **NC 1 - Verificou-se a presença de vazamento em registro do sistema SVS 03**

Programado. Será executado pelas equipes da COP Santiago após a aquisição de registro para substituição.

- **NC 2 - Água acumulada na estrutura podendo causar a proliferação de vetores.**

Programado. Será executado pelas equipes da unidade de saneamento.

**Sistema SVS 06**

- **NC 3 - Verificou-se a presença de vazamento na estrutura hidráulica do poço SVS 06.**

Programado. Será executado pelas equipes da COP Santiago a retirada do referido vazamento.

- **NC 4 - As tampas do possui uma abertura possibilitando a entrada de agentes externos.**

Programado. Será executado o fechamento da referida entrada.

**Sistema SVS 08**

- **NC 5 - Os poços improdutivos devem ser tamponados para evitar a ocorrência de acidentes e também que se tornem vetores de contaminação dos mesmos.**

Programado. Será solicitado o tamponamento do mesmo.

**Sistema SVS 09**

- **NC 6 - As tampas do possui uma abertura possibilitando a entrada de agentes externos.**

Programado. Será executado o fechamento da referida entrada

#### Sistema SVS 10

- **NC 7 - - Os poços improdutivos devem ser tamponados para evitar a ocorrência de acidentes e também que se tornem vetores de contaminação dos mesmos.**

Em conformidade. O referido poço encontra-se desmontado, porém com possibilidade de utilização.

- **NC 8 - Não havia placa de identificação no local.**

Programado. Será instalada placa no local.

#### Reservatório R1

- **NC 9 - - Não havia placa de identificação no local.**

Programado. Será instalada placa no local.

- **NC 10 - Ausência de gralha nas estruturas de manobra.**

Programada. Será confeccionada e instalada.

#### Laboratório

- **NC 11 - Produtos químicos fora do prazo de validade.**

Em conformidade. Foram retirados os reagentes vencidos.

- **NC 12 - Produtos de limpeza próximos ao laboratório e sem identificação.**

Em conformidade. Foram reorganizados em local adequado.

- **NC 13 – Não havia registro de calibração dos equipamentos de acordo com o padrão.**

Em conformidade. Equipamentos foram calibrados e funcionários orientados a realizar a calibração semanal.

#### Comercial

- **NC 14 - Os vazamentos na rede são verificados somente diante de solicitação do usuário.**

Em conformidade. Não possuímos vazamentos pendentes de execução, temos planejamento para pesquisa de vazamentos invisíveis a ser implantado com serviços de geofonia trimestrais.

- **NC 16 - Não há macromedição da água tratada distribuída.**

Programado. Foram solicitados macro medidores para instalação e serão instalados conforme cronograma aprovado.

- **NC 17 - Não há macro medidores instalados em estações de bombeamento, reservatório e/ou setores da rede de distribuição.**

Em conformidade. Não há necessidade de medição da água distribuída pelo reservatório devido ao abastecimento em marcha do mesmo, ou seja, o volume disponível no mesmo é a sobra da rede de abastecimento.

- **NC 18 - As pressões na rede são verificadas somente diante de solicitação do usuário.**

Em conformidade. As pressões na rede de distribuição estão entre 10mca e 40mca e será incluída rota de medição de pressão.

- **NC 19 - Não há plano de emergência e contingência do Sistema de Abastecimento de Água.**

Em conformidade. Em anexo o plano solicitado.

- **NC 20 - Não há plano para substituição de redes.**

Programado. Será elaborado planejamento para substituições de rede na Unidade.

- **NC 22 - Verificou-se a presença de um vazamento nas proximidades da unidade comercial da Corsan em São Vicente do Sul. (Coordenadas: 29°41'31.71"; 54°40'53.727"W)**

Em conformidade. Realizada manutenção de rede a qual originou o referido vazamento através da OS 19668286.

- **NC 24 - O documento Anexo II encaminhado não correspondia ao município fiscalizado**

Em conformidade. Documento anexo.

**Jeferson Bruckchen Schönardie**

Gestor do Departamento de Operação e Manutenção do Pampa – DEOM-PAM

Tec. Mecânico – Matrícula 158337

Superintendência Regional do Pampa - SURPA